



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 78410/25

EXERCÍCIO: 2025

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

DATA DE ENTRADA: 16/06/2025

ASSUNTO: Licitação - 00063/2025 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Prestação de serviço de comunicação direto digital de caráter institucional, constando de criação, geração e tratamento conteúdo (foto, áudio, mensagens e vídeo) e gestão de redes sociais, compreendendo as seguintes atividades: produção de spots e etc, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

INTERESSADOS: Paloma Kenned Leite da Silva
Robson Marcos Delfino Laurencio

LUCAS DAVI RODRIGUES DE LACERDA REMIGIO
 CNPJ: 53.636.345/0001-00
 Rua: PROFESSOR CONRADO DE ALMEIDA nº: SN.
 Cep:58765-000 Piancó-PB

PROPOSTA DE PREÇOS
 DISPENSA 63-2025

Razão Social: Lucas Davi Rodrigues de Lacerda Remigio

CNPJ: 53.636.345/0001-00

ENDEREÇO: R. Prof. Conrado de Almeida s/n, Sala D

CIDADE: Piancó-PB

CEP:58765-000

Tel: (63)99307-2102 E-mail:lucasremigiofilmes@gmail.com

Para:

Prefeitura municipal de Santana dos Garrotes – PB

OBJETO: Prestação de serviço de comunicação direto digital de caráter institucional, constando de criação, geração atividades: produção de spots e etc, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO DIRETO DIGITAL DE CARÁTER INSTITUCIONAL, CONSTANDO DE CRIAÇÃO, GERAÇÃO E TRATAMENTO DE CONTEÚDO (FOTO, ÁUDIO, MENSAGENS E VÍDEO) E GESTÃO DE REDES SOCIAIS, COMPREENDENDO AS SEGUINTE ATIVIDADES: PRODUÇÃO DE SPOTS E ETC.	MENSAL	07	R\$ 3.000,00	R\$ 21.000,00

Valor Mensal R\$: 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

Valor Global da Proposta R\$: 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS)

Validade da Proposta: 60 dias

Pagamento: Mensal

Piancó-PB, 26 de MAIO de 2025

LUCAS DAVI RODRIGUES DE LACERDA REMÍGIO

CNPJ. 53.636.345/0001-00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Assessor Jurídico do Município de Santana dos Garrotes/PB, no uso de suas atribuições, embasado pelos mandamentos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o processo de dispensa de licitação, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

RELATÓRIO

Trata de parecer jurídico acerca do Processo de Dispensa Licitatório em questão, qual seja: Processo de dispensa de Licitação nº 063/2025 PMSG, destinado a prestação de serviço de comunicação direto digital de caráter institucional, constando de criação, geração e tratamento conteúdo (foto, áudio, mensagens e vídeo) e gestão de redes sociais, compreendendo as seguintes atividades: produção de spots e etc, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, conforme processo de dispensa de licitação nº 063/2025, realizada pela Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB.

O procedimento, ora objetivo deste parecer, foi iniciado com a abertura do competente processo administrativo nº 0116/2025, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a indicação precisa de seu objeto e demais requisitos pertinentes à modalidade pretendida.

Desta forma, esta assessoria vem agora se manifestar acerca da regularidade do procedimento norteadado pela Lei 14.133/2021, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Até data de recebimento e coleta de cotações de preço foi apresentada cotação do seguinte interessado: **LUCAS DAVI RODRIGUES DE LACERDA REMIGIO ME - CNPJ: 53.636.345/0001-00**, com sede na Rua Professor Conrado de Almeida, SN, Sala D, Centro, Piancó/PB, CEP: 58.765-000, com valor global de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), dando um valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), e após a análise das referidas cotações chegou-se ao seguinte resultado:

A empresa que apresentou a cotação mais vantajosa para o município foi **LUCAS DAVI RODRIGUES DE LACERDA REMIGIO ME - CNPJ: 53.636.345/0001-00**, com sede na Rua Professor Conrado de Almeida, SN, Sala D, Centro, Piancó/PB, CEP: 58.765-



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

000, com valor global de RR\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), dando um valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências forais foram cumpridas e a proposta vencedora foi a de menor preço, a empresa deverá apresentar as certidões atualizadas no momento da assinatura do contrato cumprindo os requisitos delineados pela Prefeitura Municipal. Todos os atos realizados observaram a Lei 14.133/2021.

CONCLUSÃO

Dada a regularidade do procedimento, que foi realizado na modalidade dispensa de licitação, dando transparência com a devida publicidade do ato e convocação recomendada por Lei, lisura, legalidade, modalidade, publicidade e probidade ao processo, razão assiste a possibilidade da homologação, caso seja interesse da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB.

Ressalta-se que o preço apresentado na cotação vencedora está dentro do praticado no mercado local, de acordo com demonstração das pesquisas de preço apresentadas pela secretaria competente, sendo, portanto, aconselhável a adjudicação e homologação do certame.

Destarte, a presente licitação preenche os requisitos exigidos pela Lei, dando condição satisfatória à sua adjudicação e homologação da proposta.

É o nosso Parecer, à consideração superior.

Santana dos Garrotes/PB, 30 de maio de 2025.

Carlos Augusto Pinheiro Cavalcante Júnior

OAB/PB 13.676



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0116/2025

Vistos etc...

Senhor (a) secretário (a),

Autorizo a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico, setor contábil e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento da prestação de serviço de comunicação direto digital de caráter institucional, constando de criação, geração e tratamento conteúdo (foto, áudio, mensagens e vídeo) e gestão de redes sociais, compreendendo as seguintes atividades: produção de spots e etc, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, Portaria nº 015, de 02 de janeiro de 2025, designando os membros da comissão de compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 20 de maio de 2025.


Paloma Kenned/Leite da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

A

Secretaria Municipal de Administração do município de Santana dos Garrotes/PB
NESTA



Relatório de Cotação: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE REDES SOCIAIS

Pesquisa realizada entre 20/05/2025 08:43:42 e 20/05/2025 08:54:12

Relatório gerado no dia 20/05/2025 08:54:50 (IP: 177.126.222.71)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: prestação de serviço de comunicação direto digital de caráter institucional, constando de a criação, geração e tratamento de conteúdo (foto, áudio, mensagens e vídeo) e gestão de redes sociais, compreendendo as seguintes atividades: ? produção de spots, v

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 4.496,67 (un)	-	R\$ 4.496,67	R\$ 4.496,67

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.620.744/0001-71 - Prefeitura Municipal de Vermelho Novo	014_2025_Vermelho Novo	16/04/2025	R\$ 4.500,00
2	PM DE TERRA DE AREIA	72000-27-2025-PRD	19/02/2025	R\$ 3.890,00
3	87.592.861/0001-94 - PM DE SOBRADINHO	60700-2-2025-PRD	07/02/2025	R\$ 5.100,00
Valor Unitário				R\$ 4.496,67

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4.500,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.496,67
--	--

Valor Global: R\$ 4.496,67

Detalhamento dos Itens



Item 1: prestação de serviço de comunicação direto digital de caráter institucional, constando de a criação, geração e tratamento de conteúdo (foto, áudio, mensagens e vídeo) e gestão de redes sociais, compreendendo as seguintes atividades: ? produção de spots, v

Preço Estimado: R\$ 4.496,67 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 4.496,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.496,67

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	prestação de serviço de comunicação direto digital de caráter institucional, constando de a criação, geração e tratamento de conteúdo (foto, áudio, mensagens e vídeo) e gestão de redes sociais, compreendendo as seguintes atividades: ? produção de spots, vídeos e posts institucionais, alimentação de site oficial, migração de dados para o portal da transparência, bem como atuar como ouvidor municipal online. ? gerenciamento de redes sociais administrar os perfis oficiais da prefeitura (facebook, instagram e outros). a empresa deverá disponibilizar os seguintes equipamentos e materiais necessários para a realização de lives e produção áudio visual: p) 2 câmeras dslr full hd; q) drone com resolução 4k, r) 4 microfones de lapela sem fio, teleprompter, s) notebook com mesa de corte digital, t) sistema de iluminação com led para cenários e veículo próprio para a locomoção. os serviços serão prestados com execução de 25h semanais presencial, com disposição para atender as necessidades do município em eventos públicos em geral, inclusive aos finais de semana.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4.500,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.620.744/0001-71

Órgão: Prefeitura Municipal de Vermelho Novo

Objeto: Comunicação/identificação visual

Descrição: Prestação de serviço de comunicação direto digital de caráter institucional, constando de a criação, geração e tratamento de conteúdo (foto, áudio, mensagens e vídeo) e gestão de redes sociais, compreendendo as seguintes atividades: ? Produção de spots, v - Prestação de serviço de comunicação direto digital de caráter institucional, constando de a criação, geração e tratamento de conteúdo (foto, áudio, mensagens e vídeo) e gestão de redes sociais, compreendendo as seguintes atividades: ? Produção de spots, vídeos e posts institucionais, alimentação de site oficial, migração de dados para o portal da transparência, bem como atuar como ouvidor municipal online. ? Gerenciamento de Redes Sociais Administrar os perfis oficiais da Prefeitura (Facebook, Instagram e outros). A empresa deverá disponibilizar os seguintes equipamentos e materiais necessários para a realização de lives e produção áudio visual: p) 2 câmeras DSLR FULL HD; q) Drone com resolução 4K, r) 4 microfones de lapela sem fio, teleprompter, s) notebook com mesa de corte digital, t) sistema de iluminação com led para cenários e veículo próprio para locomoção. Os serviços serão prestados com execução de 25H SEMANAIS PRESENCIAL, com disposição para atender as necessidades do município em eventos públicos em geral, inclusive aos finais de semana.

Data: 16/04/2025 08:00

Modalidade: Pregão (Setor público)

SRP: NÃO

Identificação: 014_2025_Vermelho Novo

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Quantidade: 12

Unidade: Mês

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.488.130/0001-04 *VENCEDOR*	K E K CONSULTORIA E COMERCIAL LTDA	R\$ 4.500,00
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Endereço:		
,		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.890,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 20/05/2025 08:54:50 (IP: 177.126.222.71)

Código Validação: fwPHX2F0ZnTtQm1WavOvmOOWi9Mx4GXqrPeRw7BPfMIqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=fwPHX2F0ZnTtQm1WavOvmOOWi9Mx4GXqrPeRw7BPfMIqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Estimativa da despesa. Doc. 78410/25. Data: 16/06/2025 10:35. Responsável: Robson M. D. Laurencio.

Impresso por convidado em 16/06/2025 12:12. Validação: F167.B07D.D675.8F30.8E11.364F.C125.F7AB.

Órgão: PM DE TERRA DE AREIA

Data: 19/02/2025 00:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÍDIAS SOCIAIS E ANÚNCIOS PARA SERVIÇOS DE CRIAÇÃO DE TEXTOS ORIGINAIS PARA AS POSTAGENS, GERENCIAMENTO DAS REDES SOCIAIS FACEBOOK E INSTAGRAM DA PREFEITURA MUNICIPAL, GERENCIAMENTO DO ENGAJAMENTO DAS CAMPANHAS, COBERTURA FOTOGRÁFICA, STORYS, CRIAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS TEMÁTICOS E VIRAIIS PARA REELS, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO SEMANAL COM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS. PROTOCOLO: 1180/25.

Modalidade: Processo de Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 72000-27-2025-PRD

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>

Quantidade: 12

Unidade: UN

UF: RS

Descrição: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÍDIAS DIGITAIS QUE SERÁ COMPOSTA POR ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, CRIAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONTEÚDOS RELACIONADOS À PREGAÇÃO, GESTÃO E OTIMIZAÇÃO DE CANAIS DE COMUNICAÇÃO DIGITAL PARA MAXIMIZAR O ALCANCE E ENGAJAMENTO DO PÚBLICO-ALVO.** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÍDIAS DIGITAIS QUE SERÁ COMPOSTA POR ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, CRIAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONTEÚDOS RELACIONADOS À PREGAÇÃO, GESTÃO E OTIMIZAÇÃO DE CANAIS DE COMUNICAÇÃO DIGITAL PARA MAXIMIZAR O ALCANCE E ENGAJAMENTO DO PÚBLICO-ALVO. ATENDIMENTO PRESENCIAL NO LOCAL, CONTEMPLANDO 20H SEMANAIS, PARA A CRIAÇÃO DE CONTEÚDO E DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS ESPECÍFICAS PARA A ÁREA DIGITAL DO CLIENTE, ABRANGENDO AS AÇÕES DESENVOLVIDAS EM TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS; EDIÇÕES DE VÍDEOS; EDIÇÕES DE FOTOS; -CAPTURA DE IMAGENS PARA PRODUÇÃO DE CARDS E VÍDEOS; ELABORAÇÃO, SEMPRE QUE REQUERIDO PELO CONTRATANTE, DE CAMPANHAS ALUSIVAS A DATAS COMEMORATIVAS, TAIS COMO: DIA DA MULHER, DIA DAS MÃES, ENTRE OUTRAS; CRIAÇÃO DE VÍDEOS CURTOS, STORYS, POSTS E OUTROS MATERIAIS DE CONTEÚDOS ÁUDIO VISUAIS PARA MÍDIAS SOCIAIS; COBERTURA COMPLETA DE EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, SEM LIMITAÇÃO DE CARGA HORÁRIA; SUPERVISÃO E OTIMIZAÇÃO DAS CONTAS DE REDES SOCIAIS, INCLUINDO A RESPOSTA A INTERAÇÕES, AGENDAMENTO DE PUBLICAÇÕES E ACOMPANHAMENTO DE MÉTRICAS DE PERFORMANCE. ANÁLISE DO PÚBLICO-ALVO E DEFINIÇÃO DE TEMAS E ABORDAGENS PARA PREGAÇÃO NAS MÍDIAS IMAGENS AÉREAS DE DRONES, DISPONÍVEIS EM VÍDEOS E FOTOS (DOIS VOOS NO MÊS); TODO CONTEÚDO ELABORADO DEVE SER EM ALTA RESOLUÇÃO; FICA A CARGO DO CONTRATADO AS DESPESAS RELACIONADAS A PESSOAL, DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO, DENTRE OUTRAS DESPESAS RELATIVAS A EXECUÇÃO DO TRABALHO, ASSIM COMO OS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PARA A PRODUÇÃO DO CONTEÚDO.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
59.116.875/0001-04 *VENCEDOR*	INDIARA CLAUDINO HOFMAN - ME	R\$ 3.890,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5.100,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 20/05/2025 08:54:50 (IP: 177.126.222.71)

Código Validação: fwPHX2F0ZnTtQm1WavOvmOOWi9Mx4GXqrPeRw7BPFMIqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=fwPHX2F0ZnTtQm1WavOvmOOWi9Mx4GXqrPeRw7BPFMIqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Estimativa da despesa. Doc. 78410/25. Data: 16/06/2025 10:35. Responsável: Robson M. D. Laurencio.

Impresso por convidado em 16/06/2025 12:12. Validação: F167.B07D.D675.8F30.8E11.364F.C125.F7AB.

CNPJ: 87.592.861/0001-94

Órgão: PM DE SOBRADINHO

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de produção audiovisual e na criação, gestão e produção de conteúdo jornalístico e digital para as redes sociais oficiais do município de Sobradinho/RS.

Descrição: **Contratação de empresa para prestação de serviços de produção audiovisual e na criação, gestão e produção de conteúdo jornalístico e digital para as redes sociais oficiais do município de Sobradinho/RS.** - Contratação de empresa para prestação de serviços de produção audiovisual e na criação, gestão e produção de conteúdo jornalístico e digital para as redes sociais oficiais do município de Sobradinho/RS.

Data: 07/02/2025 00:00

Modalidade: Processo de Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 60700-2-2025-PRD

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>

Quantidade: 12

Unidade: MES

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.933.001/0001-27	Fusion Produtora Ltda	R\$ 5.100,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		



Relatório gerado no dia 20/05/2025 08:54:50 (IP: 177.126.222.71)

Código Validação: fwPHX2F0ZnTtQm1WavOvmOOWi9Mx4GXqrPeRw7BPFMIqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=fwPHX2F0ZnTtQm1WavOvmOOWi9Mx4GXqrPeRw7BPFMIqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Estimativa da despesa. Doc. 78410/25. Data: 16/06/2025 10:35. Responsável: Robson M. D. Laurencio.

Impresso por convidado em 16/06/2025 12:12. Validação: F167.B07D.D675.8F30.8E11.364F.C125.F7AB.



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa Brasileira de Mercadorias

www.bbmnetlicitacoes.com.br

Data: 20/05/2025 08:43:43

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::>

Data: 20/05/2025 08:46:03

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 20/05/2025 08:54:50 (IP: 177.126.222.71)

Código Validação: fwPHX2F0ZnTtQm1WavOvmOOWi9Mx4GXqrPeRw7BPFMIqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=fwPHX2F0ZnTtQm1WavOvmOOWi9Mx4GXqrPeRw7BPFMIqHU8nPtm6WA%3d%3d>

Estimativa da despesa. Doc. 78410/25. Data: 16/06/2025 10:35. Responsável: Robson M. D. Laurencio.

Impresso por convidado em 16/06/2025 12:12. Validação: F167.B07D.D675.8F30.8E11.364F.C125.F7AB.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA-DFD

1. SETOR REQUISITANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda surge para a prestação de serviço de comunicação direto digital de caráter institucional, constando de criação, geração e tratamento conteúdo (foto, áudio, mensagens e vídeo) e gestão de redes sociais, compreendendo as seguintes atividades: produção de spots e etc, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO DIRETO DIGITAL DE CARÁTER INSTITUCIONAL, CONSTANDO DE CRIAÇÃO, GERAÇÃO E TRATAMENTO CONTEÚDO (FOTO, ÁUDIO, MENSAGENS E VÍDEO) E GESTÃO DE REDES SOCIAIS, COMPREENDENDO AS SEGUINTE ATIVIDADES: PRODUÇÃO DE SPOTS E ETC.	07	MENSAL

3. JUSTIFICATIVA

O serviço compreende a criação, geração e tratamento de conteúdos institucionais em formatos diversos — como fotografias, áudios, mensagens e vídeos — que serão utilizados para informar, conscientizar e engajar o público-alvo por meio das redes sociais e demais canais digitais oficiais.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

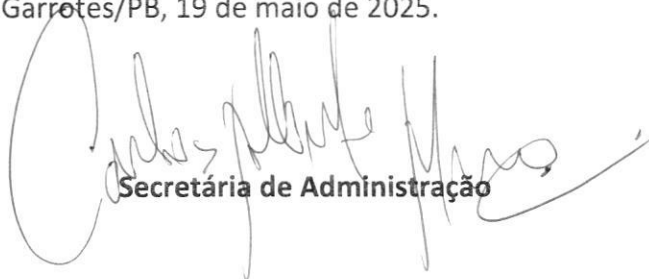
A prestação desses serviços é fundamental para assegurar uma comunicação institucional eficaz, acessível e coerente com os princípios da publicidade, impessoalidade e eficiência previstos na Administração Pública, além de possibilitar a divulgação de ações, campanhas, serviços e utilidades públicas para toda a sociedade, utilizando os meios digitais mais adequados ao cenário atual de consumo de informação.

4. PRAZO PARA PAGAMENTO

O prazo para pagamento será de acordo com os recursos disponíveis do município em até 30 dias, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura pela empresa contratada devidamente atestada pelo fiscal do contrato representante do órgão/entidade contratante. A nota fiscal deverá estar acompanhada dos documentos comprobatórios da regularidade da contratada.

Encaminhe-se ao responsável pela contratação para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências.

Santana dos Garrotes/PB, 19 de maio de 2025.


Secretária de Administração



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA-DFD

1. SETOR REQUISITANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda surge para a prestação de serviço de comunicação direto digital de caráter institucional, constando de criação, geração e tratamento conteúdo (foto, áudio, mensagens e vídeo) e gestão de redes sociais, compreendendo as seguintes atividades: produção de spots e etc, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO DIRETO DIGITAL DE CARÁTER INSTITUCIONAL, CONSTANDO DE CRIAÇÃO, GERAÇÃO E TRATAMENTO CONTEÚDO (FOTO, ÁUDIO, MENSAGENS E VÍDEO) E GESTÃO DE REDES SOCIAIS, COMPREENDENDO AS SEGUINTE ATIVIDADES: PRODUÇÃO DE SPOTS E ETC.	07	MENSAL

3. JUSTIFICATIVA

O serviço compreende a criação, geração e tratamento de conteúdos institucionais em formatos diversos — como fotografias, áudios, mensagens e vídeos — que serão utilizados para informar, conscientizar e engajar o público-alvo por meio das redes sociais e demais canais digitais oficiais.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

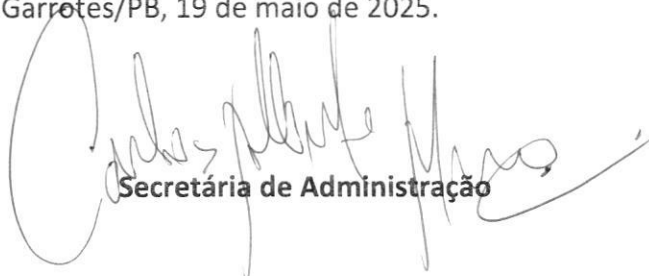
A prestação desses serviços é fundamental para assegurar uma comunicação institucional eficaz, acessível e coerente com os princípios da publicidade, impessoalidade e eficiência previstos na Administração Pública, além de possibilitar a divulgação de ações, campanhas, serviços e utilidades públicas para toda a sociedade, utilizando os meios digitais mais adequados ao cenário atual de consumo de informação.

4. PRAZO PARA PAGAMENTO

O prazo para pagamento será de acordo com os recursos disponíveis do município em até 30 dias, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura pela empresa contratada devidamente atestada pelo fiscal do contrato representante do órgão/entidade contratante. A nota fiscal deverá estar acompanhada dos documentos comprobatórios da regularidade da contratada.

Encaminhe-se ao responsável pela contratação para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências.

Santana dos Garrotes/PB, 19 de maio de 2025.



Secretária de Administração



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB, PARA ANÁLISE DE COTAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS.

Às 08:00 (oito) horas do dia 30 (trinta) de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sala de reuniões da comissão municipal de compras, da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, localizada na sede da Prefeitura Municipal à Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, cuja presente licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, reuniram-se o agente de compras e a comissão de compras, designados pela portaria nº 15 de 02 de janeiro de 2025, para em atenção às disposições legais, atuar nos procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº **063/2025**, que tem como objetivo a prestação de serviço de comunicação direto digital de caráter institucional, constando de criação, geração e tratamento conteúdo (foto, áudio, mensagens e vídeo) e gestão de redes sociais, compreendendo as seguintes atividades: produção de spots e etc, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei. Abertos os trabalhos, a presente comissão passou a analisar a proposta de preço apresentada pelo interessado, sendo ele: **LUCAS DAVI RODRIGUES DE LACERDA REMIGIO ME - CNPJ: 53.636.345/0001-00, com sede na Rua Professor Conrado de Almeida, SN, Sala D, Centro, Piancó/PB, CEP: 58.765-000, com valor global de RR\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), dando um valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, restou comprovado o seguinte: **VENCEDOR: LUCAS DAVI RODRIGUES DE LACERDA REMIGIO ME - CNPJ: 53.636.345/0001-00, com sede na Rua Professor Conrado de Almeida, SN, Sala D, Centro, Piancó/PB, CEP: 58.765-000, com valor global de RR\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), dando um valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais)**. Após verificada a regularidade da documentação do proponente, em seguida foi divulgado o resultado da pesquisa. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão do dia 30 de maio de 2025, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Compras do Município. A Comissão de Compras para evitar futuros aborrecimentos, e em cumprimento a Lei 14.133 solicitou novamente da pessoa jurídica a ser contratada, toda a documentação relativa à regularidade fiscal que por ventura venha a se vencer, a ser apresentada até a data da contratação.

Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pela Exm^a Sr^a. Prefeita da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o preço estão devidamente justificados no processo.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 75 da Lei n.º 14.133.

Da Conclusão

Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 063/2025**, que versa sobre a prestação de serviço de comunicação direto digital de caráter institucional, constando de criação, geração e tratamento conteúdo (foto, áudio, mensagens e vídeo) e gestão de redes sociais, compreendendo as seguintes atividades: produção de spots e etc, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, para análise e emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

Atenciosamente,

Santana dos Garrotes/PB, 30 de maio de 2025.

Francisco Barboza de Moraes
Agente de Compras

Membro da Comissão

Membro da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB, PARA ANÁLISE DE COTAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS.

Às 08:00 (oito) horas do dia 30 (trinta) de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sala de reuniões da comissão municipal de compras, da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, localizada na sede da Prefeitura Municipal à Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, cuja presente licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, reuniram-se o agente de compras e a comissão de compras, designados pela portaria nº 15 de 02 de janeiro de 2025, para em atenção às disposições legais, atuar nos procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº **063/2025**, que tem como objetivo a prestação de serviço de comunicação direto digital de caráter institucional, constando de criação, geração e tratamento conteúdo (foto, áudio, mensagens e vídeo) e gestão de redes sociais, compreendendo as seguintes atividades: produção de spots e etc, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei. Abertos os trabalhos, a presente comissão passou a analisar a proposta de preço apresentada pelo interessado, sendo ele: **LUCAS DAVI RODRIGUES DE LACERDA REMIGIO ME - CNPJ: 53.636.345/0001-00, com sede na Rua Professor Conrado de Almeida, SN, Sala D, Centro, Piancó/PB, CEP: 58.765-000, com valor global de RR\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), dando um valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, restou comprovado o seguinte: **VENCEDOR: LUCAS DAVI RODRIGUES DE LACERDA REMIGIO ME - CNPJ: 53.636.345/0001-00, com sede na Rua Professor Conrado de Almeida, SN, Sala D, Centro, Piancó/PB, CEP: 58.765-000, com valor global de RR\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), dando um valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais)**. Após verificada a regularidade da documentação do proponente, em seguida foi divulgado o resultado da pesquisa. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão do dia 30 de maio de 2025, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Compras do Município. A Comissão de Compras para evitar futuros aborrecimentos, e em cumprimento a Lei 14.133 solicitou novamente da pessoa jurídica a ser contratada, toda a documentação relativa à regularidade fiscal que por ventura venha a se vencer, a ser apresentada até a data da contratação.

Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pela Exm^a Sr^a. Prefeita da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o preço estão devidamente justificados no processo.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 75 da Lei n.º 14.133.

Da Conclusão

Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 063/2025**, que versa sobre a prestação de serviço de comunicação direto digital de caráter institucional, constando de criação, geração e tratamento conteúdo (foto, áudio, mensagens e vídeo) e gestão de redes sociais, compreendendo as seguintes atividades: produção de spots e etc, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, para análise e emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

Atenciosamente,

Santana dos Garrotes/PB, 30 de maio de 2025.

Francisco Barboza de Moraes
Agente de Compras

Membro da Comissão

Membro da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

SECRETARIA DE FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0116/2025

Em, 21 de maio de 2025.

Senhor (a) Secretário (a) de Administração,

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de disponibilidade financeira, para pagamento da prestação de serviço de comunicação direto digital de caráter institucional, constando de criação, geração e tratamento conteúdo (foto, áudio, mensagens e vídeo) e gestão de redes sociais, compreendendo as seguintes atividades: produção de spots e etc, provenientes de Recursos ordinários:

20.060 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2003 2063 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.070 SECRETARIA DE SAÚDE

10 122 2009 2064 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 122 1015 2066 Manutenção dos Conselhos de Saúde

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.071 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1015 2075 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 302 1015 2078 Gestão e Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 305 1015 2083 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde(Vigilância Epidemiológica

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 304 1015 2100 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária)

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

20.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1008 2010 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)

15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 366 1008 2014 Desenvolvimento das atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA (MDE)

15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 365 1008 2016 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -CRECHE - MDE

15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 367 1008 2032 Manutenção da Educação Especial- AEE – MDE

15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 365 1008 2104 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -PRÉ-ESCOLA – MDE

15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 122 2008 2018 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.041 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 122 2016 2044 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08 245 2016 2045 Bloco da Proteção Social Básica

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08 122 2016 2046 Gestão Descebtalizada do Programa Bolsa Família

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08 243 2016 2053 Primeira Infância no SUAS- Programa Criança Feliz

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.040 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 122 2016 2038 Manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.100 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

13 122 2017 2094 Manutenção das Atividades de Cultura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.080 SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
26 122 1003 2091 Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E RENDA
20 122 2006 2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento, Produção e Renda
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.072 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
15 122 2012 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.010 SECRETARIA CHEFE DE GABINETE

04 122 2002 2003 Manutenção das Atividades da Chefia de Gabinete
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.020 SECRETARIA DE FINANÇAS
04 122 2013 2008 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.090 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

04 122 2018 2092 Manutenção das Ações da Controladoria Geral
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.110 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

18 122 1003 2096 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Cordialmente,

Secretaria de Finanças



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Prestação de serviço de comunicação direto digital de caráter institucional, constando de criação, geração e tratamento conteúdo (foto, áudio, mensagens e vídeo) e gestão de redes sociais, compreendendo as seguintes atividades: produção de spots e etc, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO DIRETO DIGITAL DE CARÁTER INSTITUCIONAL, CONSTANDO DE CRIAÇÃO, GERAÇÃO E TRATAMENTO CONTEÚDO (FOTO, ÁUDIO, MENSAGENS E VÍDEO) E GESTÃO DE REDES SOCIAIS, COMPREENDENDO AS SEGUINTE ATIVIDADES: PRODUÇÃO DE SPOTS E ETC.	07	MENSAL		

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 - Da Documentação exigida:

3.1. Regularidade Jurídica:

Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

4 – Das Obrigações da Contratada

4.1. A contratada terá de iniciar os serviços do objeto constantes nesse termo em até 24 horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB.

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

4.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

5 – Das obrigações da Contratante

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

6 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

7 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2025, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no item*.

09 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogável.

10 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/06/2025 às 10:35:11 foi protocolizado o documento sob o Nº 78410/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Robson Marcos Delfino Laurencio.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Número da Licitação: 00063/2025

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 02/06/2025

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 21.000,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: Prestação de serviço de comunicação direto digital de caráter institucional, constando de criação, geração e tratamento conteúdo (foto, áudio, mensagens e vídeo) e gestão de redes sociais, compreendendo as seguintes atividades: produção de spots e etc, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 21.000,00

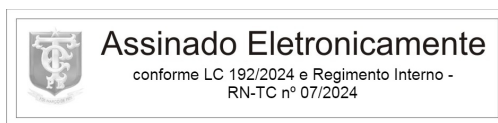
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): 53.636.345 Lucas Davi Rodrigues de Lacerda Remigio

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 53.636.345/0001-00

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	3c912cf89349f02c5585399bc34648e7
Autorização da autoridade competente	Sim	3880f10b8506258a0697e2bf32f4238a
Estimativa da despesa	Sim	f167b07dd6758f308e11364fc125f7ab
Estudo Técnico Preliminar	Sim	9ad6db6fd25a9a6308d1cf57896a5b68
Formalização de demanda	Sim	9ad6db6fd25a9a6308d1cf57896a5b68
Justificativa de preço	Sim	3ef89549d887f3b8ba6bfee8967df223
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	3ef89549d887f3b8ba6bfee8967df223
Previsão Orçamentária	Sim	39bb3f83ba597b39f0e1b772eb0f04b8
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	748b96522e8ea4b7bda0a2a4b330af9d
Proposta 1 - Proposta e Anexos - 53.636.345 Lucas Davi Rodrigues de Lacerda Remigio	Sim	e17869f21cf2779538a48a42006f2b0d

João Pessoa, 16 de Junho de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 342/2025.
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2025

TERMO DE CONTRATO, QUE FAZ ENTRE SI A
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS
GARROTES-PB E A EMPRESA LUCAS DAVI
RODRIGUES DE LACERDA REMIGIO ME -
CNPJ: 53.636.345/0001-00.**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada à Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 08.942.211/0001-55, representada neste ato por sua Excelentíssima Senhora prefeita, Paloma Kenned Leite da Silva, brasileira, inscrita no CPF sob nº 089.371.274-40, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **LUCAS DAVI RODRIGUES DE LACERDA REMIGIO ME - CNPJ: 53.636.345/0001-00**, com sede na Rua Professor Conrado de Almeida, SN, Sala D, Centro, Piancó/PB, CEP: 58.765-000, neste ato representado pelo Sr. Lucas Davi Rodrigues de Lacerda Remigio, CPF: 088.214.684-02, aqui denominado **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA 01 - Prestação de serviço de comunicação direto digital de caráter institucional, constando de criação, geração e tratamento conteúdo (foto, áudio, mensagens e vídeo) e gestão de redes sociais, compreendendo as seguintes atividades: produção de spots e etc, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2025/PMSG**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, art. 75, inciso II, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os serviços atenderão ao estipulado neste contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação nº **063/2025**, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada e dirigida a contratante, contendo os valores dos produtos, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrariem.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 02 – Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, dando um valor mensal de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, para a totalidade dos serviços mencionado abaixo, que deverá ser pago mensalmente ao **CONTRATADO**.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO DIRETO DIGITAL DE CARÁTER INSTITUCIONAL,	07	MENSAL	3.000,00	21.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

	CONSTANDO DE CRIAÇÃO, GERAÇÃO E TRATAMENTO CONTEÚDO (FOTO, ÁUDIO, MENSAGENS E VÍDEO) E GESTÃO DE REDES SOCIAIS, COMPREENDENDO AS SEGUINTE ATIVIDADES: PRODUÇÃO DE SPOTS E ETC.				
--	--	--	--	--	--

DOS PRAZOS

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência até 31 de dezembro de 2025, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2021).

DOS RECURSOS

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes, e com

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

20.060 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2003 2063 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.070 SECRETARIA DE SAÚDE

10 122 2009 2064 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 122 1015 2066 Manutenção dos Conselhos de Saúde

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.071 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1015 2075 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 302 1015 2078 Gestão e Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 305 1015 2083 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde(Vigilância Epidemiológica

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

10 304 1015 2100 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária)
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1008 2010 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 366 1008 2014 Desenvolvimento das atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA (MDE)
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 365 1008 2016 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -CRECHE - MDE
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 367 1008 2032 Manutenção da Educação Especial- AEE – MDE
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 365 1008 2104 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -PRÉ-ESCOLA – MDE
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 122 2008 2018 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.041 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 122 2016 2044 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08 245 2016 2045 Bloco da Proteção Social Básica
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08 122 2016 2046 Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08 243 2016 2053 Primeira Infância no SUAS- Programa Criança Feliz
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

20.040 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 122 2016 2038 Manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.100 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
13 122 2017 2094 Manutenção das Atividades de Cultura
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.080 SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
26 122 1003 2091 Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E RENDA
20 122 2006 2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento, Produção e Renda
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.072 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
15 122 2012 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.010 SECRETARIA CHEFE DE GABINETE

04 122 2002 2003 Manutenção das Atividades da Chefia de Gabinete
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.020 SECRETARIA DE FINANÇAS
04 122 2013 2008 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.090 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

04 122 2018 2092 Manutenção das Ações da Controladoria Geral
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.110 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

18 122 1003 2096 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2021).
- f) A contratada terá de iniciar os serviços do objeto constantes nesse termo em até 24 horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na clausula segunda;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2021).

DA RECISÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2021, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2021).

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas, em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021).

DOS TRIBUTOS E DEFESAS

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2021).

DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA 11 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2021, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021).

DO FORO COMPETENTE

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Piancó/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Santana dos Garrotes (PB), 04 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Paloma Kenned Leite da Silva
 PREFEITA MUNICIPAL

LUCAS DAVI RODRIGUES DE LACERDA REMIGIO ME
CNPJ: 53.636.345/0001-00
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha Gileonias Lopes A. Rodrigues CPF: 788.743.574-53
 2ª Testemunha Andréa Rodrigues de Souza CPF: 030.943.341-35



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB

e-mail: pslg@igmail.com

PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
 - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) Clério Marcos Nunes – MAT. Nº 21269 – Fiscal de contratos da Secretaria de Comunicação, Cultura, Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Carlos Alberto Alencar – Mat. Nº 21563 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
Prefeita Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 - Planalto - CEP 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB
e-mail: gabinete@gsantana.pb.gov.br

PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA**, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
 - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) Clério Marcos Nunes – MAT. Nº 21269 – Fiscal de contratos da Secretaria de Comunicação, Cultura, Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.
- b) Yurick Maynysen Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Carlos Alberto Alencar – Mat. Nº 21563 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
Prefeita Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 090 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 04 DE JUNHO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2025

OBJETO: Prestação de serviço de comunicação direto digital de caráter institucional, constando de criação, geração e tratamento conteúdo (foto, áudio, mensagens e vídeo) e gestão de redes sociais, compreendendo as seguintes atividades: produção de spots e etc, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: LUCAS DAVI RODRIGUES DE LACERDA REMIGIO ME - CNPJ: 53.636.345/0001-00, com sede na Rua Professor Conrado de Almeida, SN, Sala D, Centro, Piancó/PB, CEP: 58.765-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), dando um valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 04/06/2025 a 31/12/2025.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
063/2025

OBJETO: Prestação de serviço de comunicação direto digital de caráter institucional, constando de criação, geração e tratamento conteúdo (foto, áudio, mensagens e vídeo) e gestão de redes sociais, compreendendo as seguintes atividades: produção de spots e etc, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: LUCAS DAVI RODRIGUES DE LACERDA REMIGIO ME - CNPJ: 53.636.345/0001-00, com sede na Rua Professor Conrado de Almeida, SN, Sala D, Centro, Piancó/PB, CEP: 58.765-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), dando um valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 04/06/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:B5529B70

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 05/06/2025. Edição 3883
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB

e-mail: pslg@igmail.com

PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
 - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) Clério Marcos Nunes – MAT. Nº 21269 – Fiscal de contratos da Secretaria de Comunicação, Cultura, Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Carlos Alberto Alencar – Mat. Nº 21563 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
Prefeita Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 - Planalto - CEP 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB
e-mail: pm@santana-pb.com

PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA**, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
 - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) Clério Marcos Nunes – MAT. Nº 21269 – Fiscal de contratos da Secretaria de Comunicação, Cultura, Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.
- b) Yurick Maynysen Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Carlos Alberto Alencar – Mat. Nº 21563 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

SECRETARIA DE FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0116/2025

Em, 21 de maio de 2025.

Senhor (a) Secretário (a) de Administração,

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de disponibilidade financeira, para pagamento da prestação de serviço de comunicação direto digital de caráter institucional, constando de criação, geração e tratamento conteúdo (foto, áudio, mensagens e vídeo) e gestão de redes sociais, compreendendo as seguintes atividades: produção de spots e etc, provenientes de Recursos ordinários:

20.060 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2003 2063 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.070 SECRETARIA DE SAÚDE

10 122 2009 2064 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 122 1015 2066 Manutenção dos Conselhos de Saúde

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.071 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1015 2075 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 302 1015 2078 Gestão e Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 305 1015 2083 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde(Vigilância Epidemiológica

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 304 1015 2100 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária)

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

20.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1008 2010 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)

15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 366 1008 2014 Desenvolvimento das atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA (MDE)

15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 365 1008 2016 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -CRECHE - MDE

15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 367 1008 2032 Manutenção da Educação Especial- AEE – MDE

15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 365 1008 2104 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -PRÉ-ESCOLA – MDE

15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 122 2008 2018 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.041 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 122 2016 2044 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08 245 2016 2045 Bloco da Proteção Social Básica

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08 122 2016 2046 Gestão Descebtalizada do Programa Bolsa Família

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08 243 2016 2053 Primeira Infância no SUAS- Programa Criança Feliz

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.040 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 122 2016 2038 Manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.100 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

13 122 2017 2094 Manutenção das Atividades de Cultura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.080 SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
26 122 1003 2091 Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E RENDA
20 122 2006 2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento, Produção e Renda
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.072 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
15 122 2012 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.010 SECRETARIA CHEFE DE GABINETE

04 122 2002 2003 Manutenção das Atividades da Chefia de Gabinete
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.020 SECRETARIA DE FINANÇAS
04 122 2013 2008 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.090 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

04 122 2018 2092 Manutenção das Ações da Controladoria Geral
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.110 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

18 122 1003 2096 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Cordialmente,

Secretaria de Finanças

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

LUCAS DAVI RODRIGUES DE LACERDA REMIGIO

CPF

088.214.684-02

CNPJ

53.636.345/0001-00

Data de Abertura

24/01/2024

Nome Empresarial

53.636.345 LUCAS DAVI RODRIGUES DE LACERDA REMIGIO

Capital Social

5.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

24/01/2024

Endereço Comercial

CEP

58765-000

Logradouro

RUA PROF CONRADO DE ALMEIDA

Número

SN

Complemento

SALA D

Bairro

CENTRO

Município

PIANCO

UF

PB

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

24/01/2024

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet

Ocupação Principal

Filmador(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos

Ocupações Secundárias

Editor(a) de vídeo, independente

Digitador(a) independente

Apurador(a), coletor(a) e fornecedor(a) de recortes de matérias publicadas em jornais e revistas independente

Fotógrafo(a) independente

Fotógrafo(a) aéreo independente

Atividades Secundárias (CNAE)

5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

7420-0/02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.636.345/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/01/2024
NOME EMPRESARIAL 53.636.345 LUCAS DAVI RODRIGUES DE LACERDA REMIGIO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PROF CONRADO DE ALMEIDA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO SALA D
CEP 58.765-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PIANCO
UF PB		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUCASREMIGIOFILMES@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 9307-2102	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/01/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/05/2025 às 12:09:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2970144220

2 e 4 Nome e Sobrenome / Name and Surname - Nombres y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primeira Licença de Condutor - 3 Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth - DATA/NASCIMENTO / Fecha y Lugar de Nacimiento - 6 Data de Emissão / Issuing Date - GOBEMISSÃO / FICHA DE EMPOSIÇÃO - 7 Data de Validade / Expiration Date - VALIDADE / VIGÊNCIA - 8 Documento Identitário / Identity Document - Titularidade / Titular's Authority - 9 Número do Documento / Document Number - Nº do Documento / CNP / Driver License Number / Número da Permissão de Condutor - 10 Carteira de Registro da Categoria de Habilitação / Driver License Class / Categoria de Permissão de Condutor - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 11 Situação de Vigência / Edition - 12 Observações / Observations - LUGAR / PLACE / LIEUX

I<BRA064210853<964<<<<<<<<<
9004285M3503199BRA<<<<<<<<<2
LUCAS<<RODR<DE<LACERDA<REMIGIO



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CPF/CNPJ: 53.636.345/0001-00

NOME OU RAZÃO SOCIAL: 53.636.345 LUCAS DAVI R. DE LACERDA REMIGIO

NOME FANTASIA:

ENDEREÇO: RUA PROF. CONRADO DE ALMEIDA S/N "SALA D"

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: PIANCÓ-PB

ATIVIDADE: FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 hrs

TÍTULO DA LICENÇA: LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE: 31/12/2025

Piancó-PB, 28 de maio de 2025

FÁBIO JOSÉ PADRE DE MEDEIROS

DIRETOR DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
MAT. 1255070

Fábio José Padre de Medeiros
Diretor de Tributos Municipais

Data da consulta: 28/05/2025 09:04:18

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **53.636.345/0001-00**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **53.636.345 LUCAS DAVI RODRIGUES DE LACERDA REMIGIO**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 24/01/2024**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 24/01/2024**

+ Mais Informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.636.345/0001-00
Razão Social: LUCAS DAVI RODRIGUES DE LACERDA REMIGIO
Endereço: RUA PROF CONRADO DE ALMEIDA SN SALA D / CENTRO / PIANCO / PB / 58765-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/05/2025 a 13/06/2025

Certificação Número: 2025051506116244277900

Informação obtida em 28/05/2025 09:02:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **24D5.3A1F.A623.BA29**

Emitida no dia 06/05/2025 às 12:08:01

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **53.636.345/0001-00**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 53.636.345/0001-00

Razão Social: 53.636.345 LUCAS DAVI RODRIGUES DE LACERDA REMIGIO

Nome Fantasia: LUCAS DAVI RODRIGUES DE LACERDA REMIGIO

Certidão emitida às 10:06 de 27/05/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **s6Uc.rNwi**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE RECEITAS MUNICIPAIS



CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pela Diretoria de Receitas Municipais, que: **53.636.345 LUCAS DAVI RODRIGUES DE LACERDA REMIGIO, CNPJ: 53.636.345/0001-00**, está quite com os Tributos Municipais.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Dou que para constar, passei a presente certidão, para fins de **PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS DE INTERESSE**.

Piancó-PB, 07 de maio de 2025


FÁBIO JOSÉ PADRE DE MEDEIROS

DIRETOR DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
MAT. 1255070

Fábio José Padre de Medeiros
Diretor de Tributos Municipais

VALIDADE: 90 DIAS

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 53.636.345 LUCAS DAVI RODRIGUES DE LACERDA REMIGIO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 53.636.345/0001-00

Certidão nº: 24975222/2025

Expedição: 06/05/2025, às 12:08:51

Validade: 02/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 53.636.345 LUCAS DAVI RODRIGUES DE LACERDA REMIGIO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 53.636.345/0001-00, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 53.636.345 LUCAS DAVI RODRIGUES DE LACERDA REMIGIO
CNPJ: 53.636.345/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:36:23 do dia 06/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/11/2025.

Código de controle da certidão: **D680.8CA1.3952.C9A9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



DECLARAÇÃO DO ART 299 – CODIGO PENAL

Empresa **LUCAS DAVI RODRIGUES DE LACERDA REMÍGIO** inscrita no CNPJ nº **53.636.345/0001-00**, neste ato representado pelo seu representante legal, inscrito no CPF nº **088.214.684-02** **DECLARO** que os documentos apresentados, sejam eles cópias fotostáticas ou originais apresentam informações verídicas. **DECLARO** também que sou conhecedor do art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei Nº 2.848/1940):

Falsidade ideológica “Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. ”

Lucas Davi Rodrigues de Lacerda Remigio

CPF: 088214684-02

CNPJ: 53.636.345/0001-00



Ilmo. Sr.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA SECOM
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO DO ESTADO

LUCAS DAVI RODRIGUES DE LACERDA REMÍGIO, com sede em RUA PROF CONRADO DE ALMEIDA, Nº SN, CEP: 58765-000, BAIRRO: CENTRO - PIANCÓ - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 53.636.345/0001-00 DECLARA à SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL - SECOM, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

PIANCÓ, 02 DE JANEIRO DE 2025



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o responsável legal por desta empresa não possui qualquer vínculo empregatício , de forma efetiva ou precária – agente político, cargo comissionado ou prestador de serviço , com o Governo do Estado da Paraíba , seja da Administração direta ou indireta.

Lucas Davi Rodrigues de Lacerda Remigio

CPF: 088214684-02

CNPJ: 53.636.345/0001-00

Handwritten signature and checkmark.

Chave de Acesso da NFS-e

251130122536345000100000000000001825055620984764



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e
18Competência da NFS-e
15/05/2025Data e Hora da emissão da NFS-e
15/05/2025 15:54:25Número da DPS
17Série da DPS
900Data e Hora da emissão da DPS
15/05/2025 15:54:25

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

53.636.345/0001-00

Inscrição Municipal

-

Telefone

(83) 9307-2102

Nome / Nome Empresarial

53.636.345 LUCAS DAVI RODRIGUES DE LACERDA REMIGIO

E-mail

LUCASREMIGIOFILMES@GMAIL.COM

Endereço

PROF CONRADO DE ALMEIDA, SN, CENTRO

Município

Piancó - PB

CEP

58765-000

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

03.114.093/0001-73

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO INSTITUCIONAL - SECOM

E-mail

-

Endereço

CAMILO DE HOLANDA, 774, CENTRO

Município

João Pessoa - PB

CEP

58013-360

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

10.1 - Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o age...

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Piancó - PB

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

Referente à VEICULAÇÃO DE 01 BANNER, FORMATO 728 X 90 pixels e 01 BANNER ARROBA, FORMATO 300 X 250 pixels DA Campanha: ODE 2025, PERÍODO DE 04/04/2025 a 30/04/2025, PERÍODO: ABRIL/2025, NO PORTAL VALE PB conforme consta na PI: 752.52, EMPENHO: 168 TOTAL BRUTO R\$ 1.500,00 COMISSÃO AGÊNCIA R\$ 300,00 LIQUIDO VEICULO R\$ 1.200,00 BANCO NUBANK: LUCAS DAVI RODRIGUES DE LACERDA REMIGIO - CONTA PJ - AGENCIA: 0001 CONTA: 86074974-8 - CNPJ 53.636.345/0001-00 CHAVE PIX EMAIL :lucasremigiofilmes@gmail.com

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação TributávelPaís Resultado da Prestação do Serviço
-Município de Incidência do ISSQN
Piancó - PBRegime Especial de Tributação
NenhumTipo de Imunidade
-Suspensão da Exigibilidade do ISSQN
NãoNúmero Processo Suspensão
-Benefício Municipal
-Valor do Serviço
R\$ 1.200,00Desconto Incondicionado
-Total Deduções/Reduções
-Cálculo do BM
-BC ISSQN
-Alíquota Aplicada
-Retenção do ISSQN
Não RetidoISSQN Apurado
-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

CP

CSLL

PIS

COFINS

Retenção do PIS/COFINS

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço
R\$ 1.200,00Desconto Condicionado
R\$Desconto Incondicionado
R\$ISSQN Retido
-IRRF, CP,CSLL - Retidos
R\$ 0,00PIS/COFINS Retidos
-Valor Líquido da NFS-e
R\$ 1.200,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB

e-mail: pslg@igmail.com

PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
 - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) Clério Marcos Nunes – MAT. Nº 21269 – Fiscal de contratos da Secretaria de Comunicação, Cultura, Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Carlos Alberto Alencar – Mat. Nº 21563 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
Prefeita Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teófilo, 129 - Planalto - CEP 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB
e-mail: pm@santana-pb.com

PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA**, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
 - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 001 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE JANEIRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) Clério Marcos Nunes – MAT. Nº 21269 – Fiscal de contratos da Secretaria de Comunicação, Cultura, Esporte, Juventude, Lazer e Turismo.
- b) Yurick Maynysen Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Carlos Alberto Alencar – Mat. Nº 21563 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
Prefeita Constitucional



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/06/2025 às 10:36:55 foi protocolizado o documento sob o Nº 78413/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Robson Marcos Delfino Laurencio.

Número do Contrato: 000001422025

Data da Publicação: 05/06/2025

Data da Assinatura: 04/06/2025

Data Final do Contrato: 31/12/2025

Valor Contratado: R\$ 21.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Prestação de serviço de comunicação direto digital de caráter institucional, constando de criação, geração e tratamento conteúdo (foto, áudio, mensagens e vídeo) e gestão de redes sociais, compreendendo as seguintes atividades: produção de spots e etc, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Contratado (Nome): 53.636.345 Lucas Davi Rodrigues de Lacerda Remigio

Contratado (CNPJ): 53.636.345/0001-00

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	b5185a08ed35473c811e418f598d834b
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	55f8ef55533594bb8b4040528f6f3d3c
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	39bb3f83ba597b39f0e1b772eb0f04b8
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	486a66caa7b237614ee8848cdb34c3a2
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	fcd8198ad023318732bdea2d88c50199
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	fcd8198ad023318732bdea2d88c50199
Designação do gestor do contrato	Sim	fcd8198ad023318732bdea2d88c50199

João Pessoa, 16 de Junho de 2025



Assinado Eletronicamente

conforme LC 192/2024 e Regimento Interno -
RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 78410/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes**Exercício:** 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/06/2025 às 10:37h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 78413/25 ao Documento 78410/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 78410/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	26 - 31	486a66caa7b237614ee8848cdb34c3a2
Designação da fiscalização técnica do contrato	32 - 35	fcd8198ad023318732bdea2d88c50199
Comprovante de publicidade	36 - 37	b5185a08ed35473c811e418f598d834b
Designação do gestor do contrato	38 - 41	fcd8198ad023318732bdea2d88c50199
Comprovação da existência de dotação orçamentária	42 - 44	39bb3f83ba597b39f0e1b772eb0f04b8
Comproventes de regularidade da contratada	45 - 61	55f8ef55533594bb8b4040528f6f3d3c
Designação do fiscal administrativo do contrato	62 - 65	fcd8198ad023318732bdea2d88c50199
RECIBO PROTOCOLO	66	e43ca65673d1eca8c0eca680b24fcad1

João Pessoa, 16 de Junho de 2025

**Assinado Eletronicamente**
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno -
RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB